

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL**

**CONTRIBUIÇÃO DO ENSINO DE FILOSOFIA
PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

Rosângela Maria Chiappa da Rosa

Santa Maria, RS, Brasil 2011

**CONTRIBUIÇÃO DO ENSINO DE FILOSOFIA
PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA**

por

Rosângela Maria Chiappa da Rosa

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Educacional do Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do grau de **Especialista em Gestão Educacional**.

Orientador: Prof. Dr. Clóvis Renan Jacques Guterres

Santa Maria, RS, Brasil
2011

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Especialização em Gestão Educacional**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova a Monografia de Especialização

**CONTRIBUIÇÃO DO ENSINO DE FILOSOFIA
PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA**

elaborada por
Rosângela Maria Chiappa da Rosa

como requisito parcial para obtenção do grau de
Especialista em Gestão Educacional

COMISSÃO EXAMINADORA:

Clóvis Renan Jacques Guterres, Dr. (UFSM)
(Presidente/Orientador)

Celso Ilgo Henz, Dr. (UFSM)

Lorena Inês Peterini Marquezan, Ms. (UFSM)

Gládes Félix, Dra. (UFSM)

Santa Maria, 03 de março de 2011.

DEDICATÓRIA

Dedico esse trabalho a todos os que assim como eu acreditam na Filosofia, e que desejam que ela não morra nem se torne banalizada.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por estar presente em todos os momentos
A minha família, pelo incentivo e aceitar a minha ausência.
Ao professor Clóvis Guterres, pela sensibilidade e paciência
Ao professor Celso Henz, pelo respeito e gentileza durante o curso.
A todas as amigas que, de alguma forma, contribuíram comigo nesse período.

RESUMO

Universidade Federal de Santa Maria
Curso de Especialização em Gestão Educacional
Monografia de Especialização

CONTRIBUIÇÃO DO ENSINO DE FILOSOFIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA

AUTORA: ROSÂNGELA MARIA CHIAPPA DA ROSA

ORIENTADOR: CLÓVIS RENAN JACQUES GUTERRES

Data e Local da Defesa: Santa Maria, 03 de março de 2011.

A presente pesquisa surgiu de um conjunto de reflexões registradas enquanto preparava aulas e ministrava a disciplina no ensino médio. Essas observações iniciais tomaram um caráter de análise histórica da trajetória conturbada da disciplina de Filosofia na educação brasileira. O objetivo da monografia foi, portanto, analisar a execução e implantação da disciplina de Filosofia no ensino brasileiro, assim como as limitações e restrições em que ela foi submetida durante todo o processo educacional brasileiro, tanto nos programas como em suas práticas. A investigação desenvolveu-se a partir de uma abordagem crítico-reflexiva do material bibliográfico e documental disponível. Foi realizado um resgate histórico da trajetória da disciplina no Brasil, e uma breve retrospectiva da dualidade do ensino público e do ensino particular. Concluindo que a disciplina de Filosofia, levando os alunos a refletir e elaborar soluções para os problemas apresentados na escola, poderá contribuir com a gestão democrática.

Palavras-chave: Ensino, Filosofia, Gestão democrática

ABSTRACT

Universidade Federal de Santa Maria
Course of Specialization in Educational Management
Monograph of Specialization

**CONTRIBUTION OF THE TEACHING OF PHILOSOPHY
FOR THE DEMOCRATIC MANAGEMENT**
AUTHOR: ROSÂNGELA MARIA CHIAPPA DA ROSA
ADVISER: CLÓVIS RENAN JACQUES GUTERRES
Date and Local of Defense: Santa Maria, March 3rd, 2011.

The current monograph was originated from a group of reflections reported while I prepared classes and while I gave classes in the secondary education. These initial observations took a character of historical analyses of the disturbed trajectory of Philosophy in the Brazilian education. Therefore, the aim of the monograph was to analyze the execution and introduction of the subject of Philosophy in the Brazilian teaching, so as the limitations and restrictions which it was submitted during all the Brazilian educational process, not only referring to the programs as to the practices too. The investigation was made thorough a critical-reflexive boarding of the documental and bibliographic material available. It was made an historical rescue of the trajectory of the subject in Brazil and a brief retrospective of the duality of the public and particular teaching. It was concluded that the subject of Philosophy, which takes the students to reflect and to elaborate solutions for the presented problems, it can contribute to the democratic management.

Key-words: Teaching, Philosophy, Democratic management.

LISTA DE SIGLAS

ANPOF – Associação Nacional da Pós-Graduação em Filosofia
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEB – Câmara de Educação Básica
CNE – Conselho Nacional de Educação
CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
EMC – Educação Moral e Cívica
ENDEF – Encontro Nacional dos Departamentos de Filosofia
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
EPB – Estudo dos Problemas Brasileiros
EUA – Estados Unidos da América
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC – Ministério da Educação e Cultura
OSPB – Organização Social e Política Brasileira
PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais
PEIES – Programa de Ingresso ao Ensino Superior
PNE – Plano Nacional de Educação
RS – Rio Grande do Sul
SEAF – Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas
UFSM – Universidade Federal de Santa Maria

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
1 A DISCIPLINA DE FILOSOFIA NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.....	12
1.1 Trajetória percorrida.....	12
2 A DISCIPLINA DE FILOSOFIA NO CURRÍCULO ESCOLAR.....	21
2.1 O Professor de Filosofia.....	24
2.2 Filosofia no Ensino Médio.....	26
2.3 Filosofia no Ensino Fundamental.....	27
3 A DISPARIDADE DA EDUCAÇÃO NA ESCOLA PÚBLICA.....	30
4 A DISCIPLINA DE FILOSOFIA NA GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA.....	36
4.1 Autonomia.....	37
4.2 Democracia.....	38
4.3 Gestão Democrática Participativa.....	40
CONCLUSÃO.....	42
REFERÊNCIAS.....	44

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa intitulada “Contribuição do Ensino de Filosofia para a Gestão Democrática” surgiu da constatação de que a disciplina até o momento não está recebendo a atenção que merece, enquanto disciplina obrigatória no currículo, na escola pública.

Vive-se um momento em que as concepções sócio-econômico-cultural estão mudando rapidamente. As escolas no acolhimento de seus estudantes devem atualizar-se constantemente, já que a demanda está cada vez mais complexa e os estudantes estão cada vez mais dinâmicos e capazes de competências múltiplas.

Na contemporaneidade os jovens estão cada vez mais expostos aos apelos de um mundo superficial e imediatista. Diante dessa exigência, muitas vezes, encontram-se jovens inseguros frente à necessidade de definir quais as finalidades que estão vinculadas com o seu fazer escolar. A disciplina de Filosofia poderá levar o estudante a uma elaboração e sistematização mais crítica e sensível do contexto do seu dia-a-dia na escola, bem como na resolução de seus problemas. Entretanto, para que isso ocorra, ela deve ser pensada enquanto importante junto às outras disciplinas, visto que se for trabalhada contemplando sua particularidade, investigativa e reflexiva a partir da História da Filosofia e dos Temas Clássicos da Filosofia, terá muito a contribuir na formação dos estudantes.

Conforme CHAUI

Significa que a Filosofia trabalha com enunciados precisos e rigorosos, busca encadeamentos lógicos entre os enunciados, opera com conceitos ou idéias obtidos por procedimentos de demonstração e prova, exige a fundamentação racional do que é enunciado e pensado. Somente assim a reflexão filosófica pode fazer com que nossa experiência cotidiana, nossas crenças e opiniões alcancem uma visão crítica de si mesmas. Não se trata de dizer “eu acho que”, mas de poder afirmar “eu penso que”. (1999, p.15)

A escola é um processo complexo onde tudo educa, a educação não se restringe apenas à sala de aula. O ambiente escolar pode ser hierarquizante e excludente se não tiver uma gestão escolar preparada para ofertar um ensino de qualidade aos seus alunos.

Segundo Libâneo (2008):

Verifica-se, portanto, que o ambiente escolar, suas formas de organização de gestão, as relações sociais que nele vigoram, têm forte componente educativo. Ou seja, muitos aspectos do desenvolvimento moral e social dos alunos dependem da interiorização de normas e de princípios – aprendidos socialmente, em contextos de interação social – sobre o que é, por exemplo, bom e mau, justo e injusto. (LIBÂNEO, 2008, p. 368)

Na adolescência pode-se identificar o quanto o questionar está presente nas discussões, os jovens gostam de defender seus pontos de vista, é nesse momento que a filosofia tem um espaço privilegiado, no momento em que o professor, ao ser desafiado pelo aluno, poderá mostrar que a escola não é apenas o lugar de transmissão de conhecimentos taxativos que deverão ser apenas decorados e reproduzidos por eles no momento da avaliação, mas o local onde ele poderá questionar sobre sua vivência escolar. A disciplina de Filosofia, com conteúdos/temas de Filosofia e o desenvolver do questionamento filosófico, tem uma dimensão externa ao cotidiano escolar o que torna o seu fazer escolar mais rico e significativo.

O presente estudo tem o intuito de apontar como a disciplina de Filosofia foi sempre discriminada ao longo de todo o processo educacional brasileiro, sofrendo limitações em relação a sua prática nos programas escolares. Durante algum tempo, a disciplina de filosofia foi acusada de ser subversiva, no entanto é isso mesmo que se espera dela, que ela perturbe o sossego dos alunos no que diz respeito à apreensão do conhecimento sem questionamento. Bem como justificar como ela atualmente pode ser útil em uma gestão democrática participativa.

A metodologia utilizada baseou-se na abordagem de caráter bibliográfico.

O primeiro capítulo consiste em um breve resgate histórico da trajetória da disciplina de Filosofia no Brasil. A visualização e a compreensão da trajetória da disciplina na educação brasileira leva-nos a entender o porquê ela ainda não está recebendo o devido respeito em sua prática nas escolas públicas.

O segundo capítulo trata de uma breve caracterização da disciplina no currículo, do professor de Filosofia, e da disciplina de Filosofia no ensino médio e no ensino fundamental.

Conforme Trevisan

Juntamente com outras disciplinas de caráter humanístico, a Filosofia justificaria a sua presença em todos os níveis de ensino como um aporte teórico significativo para a retomada da preocupação com o *poder formativo*

das imagens, tornando o professor um ator-intelectual imprescindível no contexto geral da pós-modernidade. (2002, p.145)

O terceiro capítulo versa um breve histórico da diferença do ensino público e do ensino particular, com o intuito de mostrar que os alunos das classes mais privilegiadas obtêm um ensino de melhor qualidade até os dias atuais.

E por fim, no quarto e último capítulo, assinalou-se como a disciplina de Filosofia, se for contemplada na escola, com professores qualificados, com carga horária suficiente para sua prática, tem subsídios para colaborar com a gestão democrática participativa.

1 A DISCIPLINA DE FILOSOFIA NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

A educação no Brasil sempre esteve atrelada ao poder político vigente em favor da classe dominante, até mesmo quando esteve aos cuidados da Igreja, esta direcionava o ensino favorecendo aos grandes proprietários de terras. A cada nova direção se reestruturou a organização do ensino, e a disciplina de Filosofia sempre esteve em meio às mudanças educacionais, sofrendo de alguma forma alterações e retaliações. Chegando algumas vezes a ficar totalmente excluída dos currículos, foram muitas idas e vindas em todos os anos escolares, inclusive no ensino superior.

1.1 Trajetória percorrida

Do período colonial até o término do período Imperial a disciplina de Filosofia teve sua presença garantida, embora com algumas ressalvas, pois as primeiras escolas brasileiras eram dirigidas conforme os padrões da igreja católica, pela Companhia de Jesus. Nessa época a Filosofia, juntamente com a teologia, era destinada à preparação ao sacerdócio.

Os jesuítas reproduziam o modelo educacional da metrópole portuguesa, que seguiam os moldes militares, com o intuito de fortalecer a igreja católica na colônia. A educação era direito apenas aos filhos homens dos senhores de terras e engenho, ficando excluídos os primogênitos, a quem se destinava a direção dos negócios da família, e as filhas mulheres.

No currículo dos colégios que eram organizados pela *Ratio studiorum*, compreendia: a *Gramática média*, a *Gramática superior* e as *humanidades* e a *Retórica*. Segundo Paiva (2003), na retórica, os autores indicados eram: Cícero, Aristóteles, Demóstenes, Platão, Tucídides, Homero, Hesíodo, Píndaro, S. Gregório Nazianzeno, S. Basílio e S. João Crisóstomo.

Em 1759, os jesuítas foram expulsos de Portugal e de suas colônias. Portugal estava em decadência econômica e cultural, que, segundo Romanelli, “teve no fanatismo religioso um dos seus fatores” (2005, p.36). Marquês de Pombal inicia

uma reforma no campo educacional em Portugal, com base nas ideias iluministas e liberais que estavam em alta na Europa, mudando também o ponto de vista ideológico, abolindo as leituras de Tomás de Aquino e Aristóteles. Essas mudanças se estenderam até as colônias, onde foram desfeitas as estruturas pedagógicas montadas pelos jesuítas.

Alguns jesuítas que aqui ficaram mantiveram os colégios para a formação do sacerdócio e seminários para a formação do clero, pois era sinal de status aos grandes proprietários ter na família um filho padre. A educação passou a ser através de aulas avulsas, os padres atuavam educando os filhos dos proprietários de terras, que, por sua vez, se tornaram os mestres ou preceptores dos filhos da aristocracia rural, dando continuidade à pedagogia jesuítica.

Conforme Cartolano

Embora parcelado, fragmentado e de baixo nível, o ensino orientou-se ainda para os mesmos objetivos religiosos e livrescos dos jesuítas; realizou-se através dos mesmos métodos pedagógicos, com apelo à autoridade e à disciplina estreitas, tendendo a impedir a criação individual e a originalidade. Quanto ao ensino de Filosofia, continuou também no mesmo estilo livresco e escolástico. (CARTOLANO, 1985, p. 25)

Começa então um período de dificuldades na educação, com o desmantelamento da estrutura montada pelos jesuítas, e a implantação de *aulas régias* de disciplinas isoladas, segundo Aranha “Os colégios estão dispersos e não há mais a formação de mestres, não havendo, portanto uma uniformidade do ensino” (1989, p.166). Período esse que se estende até a transferência da sede do reino português para o Rio de Janeiro.

Com a vinda de D. João VI no Brasil colônia, inicia uma nova infraestrutura para atender as necessidades administrativas. Sendo assim, começa a funcionar a Imprensa Régia, a Escola de Comércio, a Academia de Guerra e surge a Biblioteca Nacional, iniciando a estruturação do Ensino Superior. Os profissionais militares ingressavam na Academia Militar, Acadêmia Marinha, Curso de Medicina e Cirurgia e Matemática. Os não militares, nos cursos de Agronomia, Química, Desenho Técnico, Economia Política e Arquitetura. Nesse período, as disciplinas de Ciências Naturais que faziam parte do curso de Filosofia, passaram para o curso de Medicina e para a academia militar, onde eram utilizados textos que estavam em alta na Europa, especialmente os de Augusto Comte, dando um caráter mais positivista a área das ciências naturais.

Conforme Chauí

As ciências, dizia Comte, estudam a realidade natural, social, psicológica e moral e são propriamente o conhecimento. Para ele, a Filosofia seria apenas uma reflexão sobre o significado do trabalho científico, isto é, uma análise e uma interpretação dos procedimentos ou das metodologias usadas pelas ciências e uma avaliação dos resultados científicos. (1999, p.54)

Com a influência liberal-positivista crescente no Brasil República (1889), iniciam as reformas em todas as áreas do poder, inclusive no campo educacional. Surge então um novo modelo educacional para formação ideal do cidadão para o Estado que se constituía, contrapondo-se à monarquia e à igreja católica. O currículo contemplado no momento deveria ser de caráter prático e não mais humanístico. A educação pública passa a ser dever do estado e não mais dos colégios católicos.

Segundo Cartolano

A constituição de 1891, que criou o sistema federativo de governo, instituiu, também, a descentralização do ensino ou a dualidade de sistemas, quer dizer, coube à União a criação e o controle das escolas de ensino superior e de ensino secundário acadêmico, nos Estados, e o provimento de instrução primária na capital da República; e aos Estados coube a criação e o controle do ensino primário e profissional, este compreendendo a escola normal para moças e a escola técnica para rapazes. (CARTOLANO, 1985, p.46)

Surgindo à dualidade do sistema educacional, que privilegiava o acesso ao ensino a classe mais elevada, ficando os filhos dos trabalhadores com o ensino preparatório para o trabalho, onde se aprendiam os ofícios para especialização de mão-de-obra. Isso criou descontentamento aos trabalhadores, que queriam que seus filhos tivessem acesso ao ensino superior assim como os filhos dos burgueses. Com o intuito de resolver os problemas da educação, surgiram muitas reformas, não havendo uma uniformidade de pensamento, ora predominava a influência humanista, ora cientificista, e em todas elas a disciplina de filosofia foi afetada de forma direta, como podemos observar na sequência.

Em 1890, com a Reforma Benjamin Constant de inspiração positivista, ocorre uma mudança no currículo com ênfase nas disciplinas científicas, excluindo a Filosofia. O motivo alegado era que o ensino deveria ser utilitário, e a Filosofia,

ministrada até então era de ideologia católica baseada na concepção metafísica de Tomás de Aquino, não sendo apreciada pelos republicanos positivistas.

Em 1901, o currículo proposto pelo Código Eptácio Pessoa, através do regulamento do Ginásio Nacional Decreto nº 3.914, determinou a inclusão da lógica no sexto ano do ensino secundário, com três aulas semanais. No entanto, esta não era exigida nos exames para o ensino superior, que nessa época já era procurado pela classe média.

Em 1911, a Reforma Rivadávia Correa com o Decreto nº 8.659, determina que o ensino secundário perca seu caráter preparatório para o ensino superior, e que tenha seu próprio conteúdo que deveria ser destinado à preparação dos estudantes para a vida prática, e retiram a Filosofia do currículo. Essa reforma foi um retrocesso ao que já se havia conseguido em termos de educação enquanto responsabilidade do governo, pois as escolas federais tornaram-se oficiais e particulares, didática e administrativamente.

Em 1915, Carlos Maximiliano com o Decreto nº 11.530, retorna para o ensino secundário o caráter preparatório para o ensino superior que havia perdido na reforma anterior. A Filosofia volta a ser incluída no currículo escolar, com as doutrinas das principais escolas filosóficas, para os cursos facultativos de psicologia, lógica e história da psicologia.

Em 1925, a reforma Rocha Vaz é instituída pelo Decreto nº 16.782, o ensino secundário perde seu caráter preparatório para o ensino superior e começa a preparar os alunos para a vida. O currículo passou a ser essencialmente enciclopédico, visando à formação do cidadão. O ensino secundário ficou a cargo das escolas particulares, ministrado apenas em algumas capitais. Desta forma, somente a classe economicamente favorecida mantinha seus filhos na escola. O ensino secundário passou a ser obrigatoriamente seriado, concluindo com o estudo de Filosofia, introduzido no quinto e sexto ano com a história da Filosofia. Contudo a formação era impregnada de conceitos da doutrina católica, “nas escolas secundárias, as doutrinas evolucionistas, o darwinismo e o lamarckismo eram proibidos, e, em seu lugar, adotados os velhos compêndios jesuítas da famosa série F.T.D.” (CARTOLANO,1985,p.50)

Em 1932, a Reforma Francisco Campos, com Decreto nº 21.241, institui uma renovação na educação a nível nacional. Nesse momento, o país enfrenta uma crise na exportação do café, que era a grande economia da época, por dois motivos:

Primeiro porque a crise econômica mundial de 1929 subtraía ao Governo a possibilidade de continuar a obtenção dos financiamentos para a compra dos estoques invendíveis e, segundo, porque esses estoques haviam atingido uma quantidade suficientemente alta para se ter certeza de que jamais seriam distribuídos. (ROMANELLI, 2005, P.47)

Consequentemente, sem investimento do capital estrangeiro, não houve mais importação de bens de consumo. Desta forma, o mercado interno cresceu fortalecendo a burguesia urbano-industrial, que, por sua vez precisava e exigia educação de qualidade para seus filhos. Bem como o país necessitava de qualificar mão-de-obra para as indústrias que estavam surgindo. Contudo as camadas mais baixas esforçavam-se para a entrada na escola, que continuava sendo elitista, destinando a escola acadêmica para a classe privilegiada e a profissional para a classe baixa. Com essa reforma, o Ensino Secundário foi dividido em dois períodos: o ensino fundamental que era obrigatório para ingressar no ensino superior, que dava uma formação básica geral, e compreendia 5 anos. E o ensino complementar que preparava para o ingresso na escola de direito, medicina e engenharia, que compreendia dois anos, onde foi introduzida a lógica e a história da Filosofia, juntamente com a sociologia e a psicologia.

Em 1942, com a Reforma Capanema, através do decreto-lei nº 4.244, o ensino continuou a ser enciclopédico e elitista, apesar de se estar em meio a mudanças políticas. O Ensino Secundário ficou estruturado em dois ciclos: o ginásio, com duração de quatro anos, e o colégio, com duração de três anos, compreendia dois cursos paralelos: o clássico, que enfatizava a formação intelectual, além de um conhecimento de Filosofia e um estudo das letras antigas; e o científico, no qual a formação intelectual foi marcada por um estudo maior das ciências. Nesse período, a disciplina de Filosofia entra no currículo como disciplina obrigatória para a 2ª e 3ª séries do curso clássico, com uma carga horária de 4 horas semanais, e para a 3ª série do científico, com uma carga horária de 2 horas semanais. No entanto, durante essa mesma reforma, foram criadas portarias de reformulação do ensino e a Filosofia foi gradativamente tendo sua carga horária semanal reduzida, na Portaria nº 966 de 2 de outubro de 1951, a disciplina passou para três horas semanais nas duas séries. E a portaria nº 54 de 1954, a disciplina passou para duas horas semanais para o curso clássico e uma hora para o científico.

A próxima reforma é instaurada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 4.024/61, que descentralizou o ensino. A estrutura continuou a mesma, mas permitia que as escolas escolhessem entre quatro opções de currículos para o ensino colegial, com cinco disciplinas obrigatórias: Português, Matemática, Geografia, História e Ciências e as escolas poderiam escolher um conjunto de disciplina para complementar o currículo, que poderia ser “Desenho e Organização Social e Política Brasileira; Desenho e uma Língua Estrangeira Moderna; Língua Clássica e uma Língua Estrangeira Moderna; duas Línguas Estrangeiras Modernas; uma Língua Estrangeira Moderna e Filosofia.” (CARTOLANO, 1985, p. 64). A disciplina de Filosofia passou a ser complementar, ficando mais enfraquecida, chegando a perder seu espaço no currículo.

No período ditatorial iniciado em 1964, a filosofia perde seu espaço, sendo excluída do currículo. Através de uma reforma no campo educacional com o apoio dos técnicos norte-americanos em um acordo entre o MEC e Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional (USAID). Os técnicos norte-americanos recomendaram uma reforma no currículo nos diversos níveis de ensino, passando a dar mais valor às áreas tecnológicas do que para a área das Ciências Sociais. Com o objetivo de formar mão-de-obra barata para o desenvolvimento do país, foi implantado o modelo tecnicista de educação, onde os estudantes do nível secundário obtinham qualificação para o trabalho nas empresas em expansão no país. Com a mudança, Geografia e História ficam juntas em uma área chamada de ‘Estudos Sociais’. Inclui-se no currículo como disciplinas obrigatórias: Educação Moral e Cívica (EMC), Organização Social e Política Brasileira (OSPB) no Ensino Básico, e Estudos dos Problemas Brasileiros (EPB) no ensino superior.

Em 1971, é promulgada a Lei 5.692, que reestruturou o ensino de 1º e 2º grau, e a Filosofia permanece fora do currículo, o motivo alegado era que as disciplinas de OSPB, EMC e EPB, eram responsáveis pela formação moral do cidadão, não necessitando de mais uma disciplina no currículo com essa finalidade.

A nova estrutura escolar constitui-se de ensino de 1º grau com 8 anos de duração. E o ensino de 2º grau com três ou de quatro anos de duração, com finalidade de formação profissionalizante, que dava aos estudantes habilitação profissional.

Permanecem no currículo as disciplinas de Educação Moral e Cívica (EMC), Organização Social e Política Brasileira (OSPB), e Estudos dos Problemas

Brasileiros (EPB). As demais disciplinas eram organizadas por assuntos comuns: 'Comunicação e Expressão' constituía-se das disciplinas de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira; 'Estudos Sociais', de História, Geografia e Organização Social e Política do Brasil; 'Ciências', de Matemática, Ciências Físicas e Ciências Biológicas. A Educação Moral e Cívica torna-se obrigatória juntamente com a Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde.

Tendo em vista a qualificação para o trabalho, seja através da preparação para o exercício de uma ocupação, seja através do preparo para iniciação e uma área específica de atividade, a Lei nº 5.692/71 prevê em seu Art. 4ª a organização dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, atribuindo-lhes um "núcleo comum", obrigatório em âmbito nacional, a uma "parte diversificada" para atender às necessidades específicas de cada escola e região. (CARTOLANO, 1985, p.76)

No final da década de 70, começam a surgir movimentos em favor da volta da Filosofia nos currículos. Foi fundada no Rio de Janeiro, por filósofos de vários estados, a Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas (SEAF), com o objetivo de ter um espaço para discussões de ideias filosóficas que eram impossíveis nas universidades devido à vigilância militar. Esta era tão intensa que existia agentes do governo disfarçados como alunos dentro das salas de aula.

Em 1982, uma nova reformulação da Lei 5.692/71 dá origem à Lei 7.044/82. No novo currículo, as escolas não são mais obrigadas a garantir a habilitação profissional. Desta forma, as disciplinas que tinham como objetivo a formação mais específica para a formação para o trabalho, foram cedendo lugar para as que forneciam uma formação geral do estudante. Nesse período, a sociedade começa a reconquistar o espaço perdido. As organizações estudantis retornam as atividades, os exilados políticos anistiados retornam ao Brasil. Iniciam-se os debates em favor do retorno da Filosofia no currículo, e "Pelo parecer nº342/82 há um tímido recomeço, em que a Filosofia ressurgiu como disciplina optativa" (ARANHA, p.259).

Em 1983, foi criada a ANPOF (Associação Nacional da Pós-graduação em Filosofia) no III ENDEF (Encontro Nacional dos Departamentos de Filosofia) realizado em São Paulo. Apesar de a ANPOF receber verbas da CAPES e do CNPq para suas Pesquisas, Ensino e Extensão, não demonstrava o devido interesse para que a disciplina de Filosofia fosse ampliada para os estudantes do 2º grau.

Aos poucos, a ANPOF foi recebendo as contribuições dos filósofos que faziam parte da SEAF (Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas). No entanto, a SEAF continuou com sua minoria lutando pelo retorno da Filosofia.

A Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96 efetua reestruturação escolar: Educação Básica, constituída de Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, e Educação Superior. A Educação Infantil atendendo as crianças até 6 anos; o Ensino Fundamental com duração de 8 anos, de caráter obrigatório e gratuito nas escolas públicas; o Ensino Médio com duração de 3 anos.

A nova Lei traz no artigo 35 que o ensino médio que é etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidade:

- I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico (BRASIL, 1996)

A partir desse momento, houve muita discussão sobre a inclusão da Filosofia no currículo, pois Lei deixa margem para várias interpretações, deixando a cargo das escolas decidirem como os alunos teriam os conhecimentos de Filosofia no Ensino Médio.

Em junho de 2008, finalmente, o artigo o art. 36 da Lei 9.394/96 foi modificado dando origem à Lei nº 11.684 que determina que o ensino de Filosofia juntamente com a Sociologia sejam disciplinas obrigatórias no currículo em todas as séries do ensino médio.

E de acordo com o parecer CNE/CEB nº 22/2008 os prazos para a implantação obrigatória é a seguinte:

- a. início em 2009, com a inclusão em, pelo menos, um dos anos do Ensino Médio;
- b. prosseguimento dessa inclusão, ano a ano, até 2011, para os cursos de Ensino Médio de 3 anos de duração, e até 2012, para os cursos com duração de 4 anos; (BRASIL, 2008, p. 07)

A referida Lei complementa dizendo que:

6. os sistemas de ensino devem zelar para que haja eficácia na inclusão dos referidos componentes, garantindo-se aulas suficientes em cada ano e professores qualificados para o seu adequado desenvolvimento, além de outras condições, como, notadamente, acervo pertinente nas suas bibliotecas; (BRASIL, 2008, p. 07)

No entanto já se pode vislumbrar a obrigatoriedade da disciplina de Filosofia na grade curricular, como um problema a ser resolvido nas escolas públicas, pois já passaram 3 anos da obrigatoriedade da Lei e algumas escolas públicas ainda estão tentando resolver o problema de falta de professor qualificado, carga horária de qualidade e ambiente adequado para ministrar a disciplina. No entanto as escolas particulares, como os cursinhos pré-vestibulares, já contemplam a Filosofia no currículo desde a implantação da Lei 9.394/96.

2 A DISCIPLINA DE FILOSOFIA NO CURRÍCULO ESCOLAR

Já se tem bem claro no contexto escolar a importância das disciplinas como Matemática, Biologia, Português, etc. E a Filosofia, como torná-la atraente à comunidade escolar, já que a escola está acostumada a trabalhar com resultados imediatos, e a filosofia geralmente se dá a médio e longo prazo, isto é, reflete-se ao longo do tempo. Além de ser uma disciplina que tem como peculiaridade levar o aluno a investigar e problematizar, ou seja pensar e refletir sobre seu momento na sala de aula e na escola como um todo, como também sobre as outras disciplinas. A disciplina de Filosofia justifica-se como necessária no currículo, por ter bons subsídios para uma prática interdisciplinar.

A Filosofia não é ciência: é uma reflexão crítica sobre os procedimentos e conceitos científicos. Não é religião: é uma reflexão crítica sobre as origens e formas das crenças religiosas. Não é arte: é uma interpretação crítica dos conteúdos, das formas, das significações das obras de arte e do trabalho artístico. Não é sociologia nem psicologia, mas a interpretação e avaliação crítica dos conceitos e métodos da sociologia e da psicologia. Não é política, mas interpretação, compreensão e reflexão sobre a origem, a natureza e as formas do poder. Não é história, mas interpretação do sentido dos acontecimentos enquanto inseridos no tempo e compreensão do que seja o próprio tempo. (CHAUI, 1999,p.17)

A disciplina de Filosofia tem muito a contribuir com as outras disciplinas. Dentro dos princípios pedagógicos que estruturam o currículo no Ensino Médio, isto é, identidade, diversidade, autonomia e contextualização, está interdisciplinaridade que “relaciona-se ao princípio de que todo conhecimento mantém diálogo permanente com outros conhecimentos” (LIBÂNEO, 2008, p. 258). É uma forma de o aluno perceber que todas as disciplinas são importantes, pois, ao utilizar o conhecimento de maneira integrada, sentirá que o ensino escolar vai além da memorização, sentindo-se sujeito da construção do seu conhecimento, podendo ver as disciplinas de vários pontos de vista. No entanto, quando se fala em ‘contextualização’ nas escolas, parece haver um equívoco.

Conforme Rocha (2008),

O que se convencionou chamar de “contextualização” – por exemplo, na forma como está exposto o tema no documento da área de Biologia, no item “Perspectiva de ação pedagógica” – não deve visar apenas o contexto sociocultural do aluno, mas também o contexto específico de suas

aprendizagens escolares. A identificação de conteúdos propriamente filosóficos, mas igualmente fundamentais em outras áreas do conhecimento representa, nesse sentido, uma frente de trabalho curricular particularmente promissora. (ROCHA, 2008, p. 98)

O pensamento filosófico dá sentido aos significados e valores que norteiam os indivíduos. De acordo com Henz, ela se torna essencial para os estudantes, pois “Pensar a educação sem ou separada da filosofia é esvaziá-la nos seus princípios, na sua natureza, na sua essência.” (1995, p.173)

E no momento atual, onde se é constantemente bombardeado com informações distorcidas em proveito do mercado consumidor, deve-se preparar os jovens não apenas para memorizar os conteúdos dados na sala de aula, mas sim para refletir sobre eles. Bem como sobre o mundo em que ele vai viver, e a Filosofia pode contribuir muito para isso. Contudo a disciplina merece muito cuidado ao ser ministrada no ensino médio, não se deve restringir apenas à história da Filosofia, nem mesmo à leitura de textos ou fragmentos de forma mecânica.

Um dos riscos que se corre ao remeter a Filosofia ao contexto escolar é torná-la uma disciplina essencialmente didática, perdendo assim seu caráter filosófico. No entanto, o conhecimento da história da Filosofia, faz-se necessário para que professores e alunos através do diálogo amparado nas concepções filosóficas coloquem em prática a Filosofia em sala de aula, já que o diálogo é um dos métodos pelo qual, desde os filósofos gregos, a Filosofia tem se constituído na perspectiva de abordagem de problemas e facilitando e aproximando o filosofar, é uma das principais ferramentas do ensino de Filosofia.

Para Sócrates e Platão, o diálogo consiste em um caminho onde o mestre leva seu discípulo a descobrir um saber que traz em si. Porém para haver um diálogo filosófico, é preciso tempo, professor preparado e ambiente adequado. O diálogo filosófico elaborado na sala de aula, quando bem conduzido lógica e linguisticamente, compõe o instrumento elementar da investigação filosófica.

Conforme Japiassú (1996),

Dialogar tanto pode significar aceitar o risco de não ver prevalecer seu ponto de acordo quanto ao essencial, quanto acreditar que, para além dos interesses e das opiniões que opõem os homens entre si, exista um lugar comum dependendo de um outro registro do ser do homem (distinto do mundo sensível) e que seja possível tomar um caminho capaz de superar as particularidades individuais (e passionais) e impor uma universalidade (caminho da verdade). (JAPIASSÚ, 1996, p. 71)

Entretanto, não se trata de uma simples confrontação de ideias, ou uma “roda de conversas”, mas sim uma reflexão crítica e amparada na tradição filosófica, ou seja, o processo dialógico que problematize o saber produzido pelos filósofos contextualizado com o presente. Portanto, a história da Filosofia deve ser tratada como pré-requisito para que se possa efetivar a prática filosófica.

O professor e os alunos, revendo os conceitos elaborados pelos filósofos ao longo da História de maneira crítica e reflexiva na resolução de problemas atuais, é o que efetiva a prática filosófica em sala de aula. Desta forma o estudante vai gradativamente elaborando juntamente com seus colegas um aprofundamento cultural que leve-os a uma realização como sujeito autônomo e autêntico. O que move o mundo não é apenas questionar sobre algo inédito, mas também formular novos questionamentos e respostas sobre o que já foi pensado.

Por meio do diálogo o aluno expõe suas idéias, e, na escuta, formula seus questionamentos, comparando seus pontos de vista, complementando-os e eventualmente corrigindo-os. Trata-se de um verdadeiro processo de cooperação intelectual, afetiva e criativa.

Conforme Lipman

Quando as pessoas se envolvem num diálogo, são levadas a refletir, a se concentrar, e leva em conta as alternativas, a ouvir cuidadosamente, a prestar atenção às definições e aos significados, a reconhecer alternativas nas quais não havia pensado anteriormente e, em geral, realizar um grande número de atividades mentais nas quais não teria se envolvido se a conversação não tivesse ocorrido (1994, p. 44).

Outro fator importante é que, na interação dos alunos, pode-se perceber a melhor forma de ensinar, suprimindo assim as dificuldades encontradas pela turma e direcionar o seu ensino para facilitar a compreensão. Deve-se levar em conta o grau de complexidade do que possa ser trabalhado com a turma, pois um texto que apresente certa densidade filosófica pode comprometer o interesse e a motivação. Para desenvolver uma atividade filosófica que seja significativa para o aluno, é necessário, O quê? Como? e O porquê? das coisas, ideias ou valor. Conforme Chauí, “A atitude filosófica inicia-se dirigindo essas indagações ao mundo que nos rodeia e às relações que mantemos com ele. Pouco a pouco, porém, descobre que essas questões se referem, afinal, à nossa capacidade de conhecer, à nossa capacidade de pensar.” (1999, p.14)

2.1 O Professor de Filosofia

O saber científico constrói-se juntamente com as políticas nas quais se efetuam esses conhecimentos, ou seja, os professores geralmente reproduzem aos seus alunos com mais veemência o que foi mais significativo durante a graduação. Muitas vezes, o próprio sistema absorve tanto do seu tempo que não deixa espaço para perceberem as mudanças que estão ocorrendo em sua volta. É importante que os professores percebam que “Existem também as investigações artísticas, humanísticas, filosóficas, profissionais – cada qual com sua própria dimensão metodológica.” (LIPMAN 1995, p.381)

Os alunos não são mais iguais aos de algumas décadas atrás, e a escola continua a mesma. Com o advento da internet, a escola não tem mais o mesmo status que tinha em anos anteriores, hoje se pode obter mais conhecimentos fora do que na própria escola. No entanto, parece que a concepção que ainda persiste na escola é de que o professor é um transmissor de saberes disciplinares, um especialista, o que dificulta a articulação dos saberes e da contextualização do ensino. O professor geralmente fica com toda a responsabilidade do ensino e o aluno com a responsabilidade da aprendizagem. Entretanto ensino e aprendizagem estão intrinsecamente ligados.

Os professores que já estão formados há algum tempo devem se atualizar. Mas, conforme Trevisan, “Os episódios congressos profissionais pouco ou nada conseguem fazer para esclarecer tal situação, tornando-se logo defasados e incapazes de acompanhar o ritmo das mudanças do contexto.”(2000, p.249).

A formação continuada é um direito dos professores e conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (2006) “A formação continuada assume particular importância, em decorrência do avanço científico e tecnológico e de exigência de um nível de conhecimentos sempre mais amplos e profundos na sociedade moderna.” (p. 101).

Hoje, não se concebe mais alunos submissos aos professores, assim como o ensino também não se restringe à reprodução de conteúdos em sala de aula. A escola precisa se tornar interessante, as mudanças ao redor dos jovens são evidentes e a escola parece querer ser a mesma.

Os professores de Filosofia devem compartilhar conhecimentos e demonstrar aos alunos que ensino/aprendizagem andam juntos. Bem como o professor não é o

transmissor do conhecimento, mas sim o mediador da turma na construção do conhecimento em que eles estão obtendo juntamente professor e alunos.

Ao se defender o ensino de Filosofia na escola, não se quer uma filosofia acadêmica aos moldes da graduação e pós-graduação, mas uma filosofia que ofereça aos alunos a oportunidade de refletir e debater sobre questões importantes e relevantes, juntamente com os colegas e professor.

Com o advento da internet, as pessoas estão construindo um novo sistema de relações que é o de compartilhar constantemente, na sala, de aula, quando isso não acontece se torna-se um local enfadonho. O professor que não se deixar envolver pelo conhecimento de seus alunos está fadado ao fracasso, pois ao contrário do que acontecia há algum tempo atrás, os jovens sabem hoje tanto quanto ou mais que muitos adultos. As informações estão se disseminando muito rápido, e o professor não pode mais achar que ele é o possuidor da sabedoria e que os alunos vão reverenciá-lo assim que ouvir dele alguma informação.

Os jovens têm necessidade de interagir constantemente, e o mundo atualmente está lhe proporcionando isso de maneira mais abrangente, seja através da internet ou do celular, eles estão sempre conectados. E na sala de aula, onde estão juntos fazendo parte de um mesmo momento, não é admissível que eles devam ficar calados, parados, ouvindo, sem poder intervir, analisar, pensar dar opiniões, poder expor suas idéias.

Conforme Aranha

A sala de aula deve ser um espaço de discussão de valores, de clarificação de conceitos, de exposição plural das idéias. Justamente porque a intenção não é transmitir convicções, mas dar a oportunidade para que os educandos desenvolvam as competências necessárias para o seu pensar autônomo. (ARANHA, 2003, p.09)

O aluno participativo, que expõe sua opinião, defende seu ponto de vista e que argumente em favor dele, que questiona a opinião do professor e dos colegas, adquire autoconfiança na sua formação enquanto sujeito, constituindo-se em um verdadeiro cidadão, é isso que se espera de um professor de Filosofia, que ajude na formação de jovens conscientes e responsáveis, que são e farão parte da sociedade, “Porque, em última instância, criar uma nova sociedade é reinventar uma nova sociedade, e por isso mesmo reinventar-nos, recriar-nos a nós mesmos,

porque, recriando-nos, individualmente e socialmente, vamos transformar a sociedade.” (FREIRE, 1985,p.97)

O aluno certamente sai da escola com muitos conhecimentos. Mas o conhecimento de si enquanto sujeito autônomo, dono de sua decisão sobre o caminho a seguir após o ensino médio, muitas vezes não ocorre, pelo fato de passar o tempo todo na escola apenas absorvendo conteúdos, transmitidos pelos professores, que para vencer a carga horária, não dispõem de tempo para os questionamentos. O professor de Filosofia dispõe desse tempo, pois a disciplina de Filosofia não deve ficar presa a conteúdos, e cabe a ele agir com discernimento no direcionamento de sua aula, que será o momento em que os alunos poderão ser contemplados com o poder de escolher o que virá a ser trabalhado em aula.

2.2 Filosofia no Ensino Médio

A Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, Lei 9.394/96 e os Parâmetros Curriculares Nacionais já trazem claramente a importância da Filosofia nos currículos tanto para o Ensino Médio como para o ensino fundamental, quanto a isso não resta dúvida de que as escolas devem contemplá-la no currículo de maneira responsável. No entanto, nas escolas públicas de Santa Maria-RS, a disciplina vem de longa data sofrendo descaso.

Araujo (2007), em sua dissertação de mestrado diz: “Em nossa pesquisa, constatamos que professores não licenciados em Filosofia ministram aulas no Ensino Médio, na cidade de Santa Maria, no ano de 2006.” (p. 87), declarando que a falta de qualificação dos professores para ministrar a disciplina já havia sido denunciada no ano de 2001 em outra pesquisa. Conforme ela

Na dissertação de Ramborger¹, foram entrevistados alguns professores que atuavam no ensino médio público, no ano de 2001, na cidade de Santa Maria-RS. Ela constatou que profissionais de outras áreas ministravam aula na disciplina de Filosofia e que havia professores inseguros de seu ofício na prática em sala de aula. A disciplina, segundo os professores, não era importante, porque “não era cobrada no vestibular”, muitos professores afirmavam que a formação inicial não preparava o docente para os desafios da prática em sala de aula. (ARAUJO, 2007, p. 87)

¹ RAMBORGER, Rejane Justen. O professor de Filosofia no ensino médio; uma reflexão sobre sua formação inicial. Dissertação de Mestrado em Educação. Santa Maria: UFSM, 2003.

Nas referidas pesquisas, foi constatado que os professores pesquisados que ministravam aulas de Filosofia não procuram uma formação continuada na área de Filosofia e eram poucos os que participam dos eventos específicos sobre Filosofia.

Com a inclusão das disciplinas no programa de vestibular e no PEIES, parece que está havendo uma preocupação a mais com a disciplina. Contudo, o que se espera da disciplina é que se possa ajudar na formação de sujeitos éticos e críticos, capazes de exercer plenamente sua cidadania.

Conforme Obiols (2002),

Em termos gerais, o ensino de Filosofia no nível médio deve estar apoiado em algumas das preocupações que, de modo claro ou confuso, estão presentes na vida dos jovens, que para além das diferenças sociais e culturais, devem construir sua própria existência em uma sociedade e em uma escola em crise: preocupações de tipo existencial como a orientação que darão às suas vidas, no trabalho, frente à sociedade e à exclusão, frente à política e aos problemas da democracia, ao viver o amor e o sexo, ao descobrir a liberdade e os limites etc. (OBIOLS, 2002, p. 131)

Todavia a Filosofia no Ensino Médio não deve ficar apenas presa a um programa pré-determinado, pois a interação do estudante com os problemas gerais da sociedade em que eles estão inseridos é o que contribui na formação do sujeito enquanto aluno, e enquanto cidadão da sociedade.

2.3 Filosofia no Ensino Fundamental

A maioria das escolas particulares inicia o ensino de Filosofia no ensino fundamental com a disciplina “Educação para o pensar”, programa educacional elaborado pelo filósofo norte-americano Matthew Lipman, criado na década de 60, que visa três objetivos intercomplementares: iniciação filosófica de crianças e jovens; educação para o pensar e preparação para a cidadania.

O programa foi criado visando cultivar o desenvolvimento das habilidades cognitivas mediante discussões de tópicos filosóficos, pois segundo Matthew Lipman, quando as crianças começam sua caminhada escolar, chegam às escolas, sendo na grande maioria “ativas, curiosas, imaginativas e inquisitivas” (LIPMAN, 2001, p. 22). Porém esse impulso inicial vai se extinguindo lentamente. A estrutura escolar assusta, porque as crianças esperam que a escola, ou mais propriamente a sala de aula, seus colegas e seus professores, sejam como que substitutos de sua

casa, de sua família, onde se dialoga tendo direito de opinar, de questionar, de brincar e principalmente, de perguntar. Mas o que ela encontra na escola é um ambiente completamente rígido, onde, muitas vezes, os alunos sentem-se acudados em expor suas opiniões e iniciativas, em virtude da forma como a escola é organizada tendo regras rígidas para tudo. Lipman (2001) afirma que

As crianças descobrem aos poucos que um ambiente como este raramente é animador ou desafiador. Na realidade, ele suga a reserva básica de iniciativa, inventividade e reflexão que trouxeram consigo para a escola. Ele explora suas energias e dá pouco em retorno (LIPMAN, 2001, p. 23).

Por esse motivo, Lipman pensa que a Filosofia inserida na escola colabora para a criança desenvolver o pensamento crítico, contribuindo para o melhor futuro de cidadão. Segundo ele, “alunos que estudam Filosofia expressam-se com maior clareza, lêem melhor, escrevem melhor, desempenham-se melhor em Matemática, pensam mais criativamente...” (1990, p. 09).

O filósofo norte-americano espera que a Filosofia para criança possa crescer em salas de aula heterogêneas, onde estudantes terão a oportunidade de expressarem-se e colocarem para os demais suas experiências e estilo de vida, sendo assim surgirá uma pluralidade na maneira de pensar, onde o aluno não precisa priorizar exercícios monótonos de papel e caneta, com certeza, eles serão mais rapidamente incentivados a participar dessa educação. Porém, infelizmente essa realidade não tem sido uma prática comum nas escolas públicas, em que a disciplina de Filosofia só começa no ensino médio.

Sabendo que a “Filosofia para Criança” é importante e produz resultado, muitos pensadores adotaram os pensamentos de Lipman e procuraram implantá-lo em seus países. Nos dias de hoje, o programa é praticado em mais de 30 países dos cinco continentes.

No Brasil Kohan, professor da Universidade de Brasília, é um dos pensadores que se dedicam a Filosofia com crianças, que diz:

As regras e os princípios do pensar aparecem sempre ligados a experiências que as crianças estão vivendo: perguntam-se o que significa pensar para em seguida indagar quanto e como se pensa numa escola, para que ir à escola e como deveriam ser as escolas; constatarem os preconceitos que habitam no pensar de muitos adultos e então se perguntam quantos preconceitos existem na sua própria escola; aprendem o valor do diálogo no processo do conhecimento e exigem o diálogo como modo de fazer frente aos problemas que se apresentam na escola e fora dela (KOHAN, 1998, p. 86).

Parece evidente que o próprio sistema que privilegia a igualdade do ensino cria condições para que as crianças das escolas públicas sejam tratadas de maneira desigual, não oferecendo as mesmas condições educativas. Já se sabe que a disciplina de Educação para o Pensar, nas escolas privadas, é muito bem aceita, pois desenvolve habilidades que permitem, dentre outras coisas, formar cidadãos críticos e criativos, tanto para o mundo como para si mesmo.

3 A DISPARIDADE DA EDUCAÇÃO NA ESCOLA PÚBLICA

Tanto a escola pública como a privada devem obedecer a certos preceitos de órgãos superiores do sistema de ensino e das políticas públicas educacionais. No entanto, analisando as questões legais que ocorreram no Brasil no passado em torno da disciplina de Filosofia, pode-se visualizar as transformações que as Leis e as Reformas proporcionaram na educação brasileira. Como essas interferiram diretamente no ensino público das camadas mais baixas, e interferem ainda hoje na escola pública, afetando de forma direta na qualidade da educação.

Em algumas escolas públicas de Santa Maria-RS, a disciplina de Filosofia ainda é pouco contemplada, mesmo sendo uma disciplina obrigatória na matriz curricular. No entanto as escolas particulares há muito tempo incluíram a disciplina no ensino médio. Bem como efetivam uma iniciação ao pensamento filosófico na disciplina 'Educação para o Pensar', o que deixa evidente que a desigualdade do ensino ainda permanece afetando os estudantes da escola pública.

Atualmente, existe a promessa de que para o ano de 2012 o MEC distribuirá livros didáticos de Filosofia para as escolas públicas. O livro que será distribuído é "Filosofia série Brasil" da autora Maria Lúcia Arruda Aranha. No entanto, esse mesmo livro já vem sendo adotado pelas escolas particulares há pelo menos três anos, que atualmente estão adotando também o livro "Dez lições de Filosofia para um Brasil cidadão" de Gilberto Dimenstein, Heidi strecker e Álvaro Cesar Giansanti.

A luta pelo ensino de qualidade na escola pública vem de longa data, surgindo após a Primeira Grande Guerra com a industrialização e a urbanização. Nessa época, a nova burguesia exigia acesso à educação acadêmica, que era destinada à elite, e não mais a técnica que era a educação que tinham acesso até então, gerando muito conflito. Conforme Aranha

Devido ao clima de conflito aberto, em 1932 é publicado o *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova*, encabeçado por Fernando de Azevedo e assinado por 26 educadores. O documento considera dever do Estado tornar a educação obrigatória, pública, gratuita e leiga. Tal ação deve também ser ampla, mediante um programa de âmbito nacional, diante do caráter social da educação, o *Manifesto* critica o sistema dual (que destina uma escola para os ricos e outra para os pobres), reivindicando uma escola básica única. (ARANHA, 1989, p. 245)

Em 1937 o dualismo agravou-se através do Estado Novo, que, conforme Libâneo (2008), em vez de consolidar o ensino público e gratuito como tarefa do Estado, a Carta de 1937 reforçou o dualismo educacional, destinando aos ricos escolas particulares e públicas de ensino propedêutico, e aos pobres a condição de usufruir da escola pública de ensino profissionalizante.

Em 1948, a luta pela igualdade de ensino continua. Conforme Libâneo (2008),

Quando o anteprojeto da primeira LDB iniciou sua tramitação em 1948, a maioria das escolas particulares de nível secundário estava nas mãos dos católicos, atendendo a classe privilegiada. Alegando que o projeto determinava o monopólio estatal da educação, os católicos defendiam liberdade do ensino e o direito da família de escolher o tipo de educação a ser oferecida aos filhos. (LIBÂNEO, 2008, p.147)

Na década de 70, com a Lei nº 5 692/71, é extinta a separação entre Escola Secundária e Escola Técnica, e criou-se uma escola única profissionalizante. No entanto, conforme Aranha (1989),

As escolas particulares, sobretudo aquelas destinadas à formação da elite, não se submetem à letra da lei, mas apresentam um "programa oficial" que atende apenas formalmente as exigências legais. Na realidade, o trabalho efetivo em sala de aula se acha voltado para a preparação para o vestibular. (ARANHA, 1989, p.258).

A década de 80 foi a do retorno, da reconquista de tudo que se perdeu com Ditadura Militar, isto é um retorno ao que é permitido em forma de música, livros, filmes, é o fim da censura. As escolas públicas voltam a valorizar mais formação geral do sujeito e não privilegiar tanto o ensino profissionalizante. No entanto, essa volta de reorganização leva tempo, principalmente porque os professores enfrentavam uma crise muito grande, o descompromisso estatal com a educação pública deteriorou o salário dos professores e as condições de trabalho, gerando greves e mobilizações (LIBÂNEO, 2008). Desta forma, a escola pública ficou desacreditada pela população, sendo acusada de não manter um ensino de qualidade.

Na década de 90, inicia-se uma reforma educacional no Brasil com base nos compromissos firmados a partir da Conferência Mundial sobre Educação para Todos realizada em Jomtien em 1990, no qual se constituiu o Relatório de Monitoramento de Educação para Todos, documento elaborado pela UNESCO, a fim de

acompanhar o acordo dos países que se reunirão em Dacar, com o objetivo de expandir significativamente as oportunidades educacionais para as crianças, jovens e adultos até 2015. A partir desses documentos, cria-se o Plano Nacional de Educação (PNE), estipulando as diretrizes e as metas a serem executadas pelo Brasil nos próximos dez anos.

Em síntese, os objetivos e prioridades do Plano Nacional de Educação são: a elaboração global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e democratização do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar em conselhos escolares.

A partir de então, tornou-se necessário que os profissionais da educação da escola pública assumissem a função de gestores educacionais, tornando-se um elo entre a escola e a sociedade. Desta forma, as escolas foram obrigadas a repensarem seu papel, tornando sua gestão democrática, com influências do neoliberalismo. A gestão democrática foi garantida como princípio público no artigo 206, incisos V, VI da Constituição Federal, porém sua regulamentação ocorreu por legislações complementares, reafirmando-se em 1996 com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96), estabelecendo a participação dos profissionais da educação na elaboração pedagógica e da comunidade escolar em conselhos escolares.

Sendo assim, a escola não deve mais ficar estática esperando que o sistema resolva as situações limites em que ela enfrenta, mas sim tomar atitudes em colaboração com a comunidade escolar, mesmo sabendo que esta comunidade enfrenta obstáculos e dificuldades para atuar.

A democracia não se concede, se realiza, é um processo construído conforme mecanismos voltados para a democratização e um dos primeiros passos nesta direção é a busca pelo conhecimento crítico da realidade existente, o que se consegue através da participação no processo de tomada de decisão, refletindo a realidade da escola e garantindo a qualidade do ensino com a formação de sujeitos comprometidos com a escola e com a democracia.

A gestão da escola está associada ao estabelecimento de mecanismos legais. Tanto a escola pública como a privada deve obedecer a certos preceitos de órgãos superiores do sistema de ensino e das políticas públicas educacionais. Atualmente, o que está em vigor são as atribuições da Constituição Federal de 1988 delega a União, aos estados e ao Distrito Federal legislar sobre a educação, cultura, ensino e desporto. Bem como delega à União, estado e municípios, proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência. Conforme Libâneo (2008) o sistema estadual de ensino inclui:

- Legislação estadual para a educação;
- Constituição Federal;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação;
- Legislação ordinária do Poder Legislativo;
- Normas (decretos e atos administrativos) do Poder Executivo;
- Resoluções e os pareceres dos Conselhos Estaduais de Educação.

Esse caráter amplo do sistema de ensino que normatiza as práticas de ensino nas escolas, tanto públicas quanto particulares, tem por objetivo direcionar o sistema de ensino com o intuito de realizar ações articuladas visando o ensino de qualidade e igualitário. No entanto, para que exista igualdade, essas práticas devem ser desenvolvidas nas escolas com responsabilidade.

Como lugar de aprendizagem de desenvolvimento de capacidades intelectuais, sociais, culturais, éticas, não pode ser autoritária, porque é na participação do mundo interno escolar que os estudantes estão se formando para o mundo externo, do trabalho, das relações, da política, da academia, ou seja, onde ele irá atuar após o período escolar. É comum ouvir dizer que se educa para o futuro, todavia a educação começa a efetivar-se no presente, a partir do momento em que o estudante entra na escola já está exercendo sua cidadania, com todos seus direitos e deveres.

A escola deve ser organizada e não burocratizada, deve-se ter mecanismos sólidos para sua democratização, desenvolvendo a autonomia dos sujeitos, de modo que as realizações das tarefas sejam interligadas gerando um processo em rede.

A responsabilidade da escola é de todos, não se pode delegar responsabilidade apenas ao diretor, pois este está no meio do caminho entre a escola e o Estado. Conforme Paro (2001),

Esse diretor, por um lado é considerado a autoridade máxima no interior da escola, e isso, pretensamente lhe daria um grande poder e autonomia; mas, por outro lado, ele acaba se constituindo, de fato, em virtude de sua condição de responsável último pelo cumprimento da Lei e da Ordem na escola, em mero preposto do Estado. (PARO, 2001, p.11)

Não obstante a responsabilidade de tomar conhecimento desse fato, é do diretor que, em contrapartida deve agir de forma democrática distribuindo autoridade entre os vários setores da escola. O diretor, chamando para junto de si a comunidade, será mais fácil pressionar contra os abusos cometidos pelo Estado.

É um equívoco pensar que a aquisição de novos equipamentos fará com que a escola desenvolva um ensino de melhor qualidade, pois muitas vezes os equipamentos novos ficam muito bem protegidos para que não sejam estragados, ou sem ser usados por não ter pessoal capacitado para manuseá-los.

O ensino/aprendizagem andam juntos e dependem de todo o aparato educacional da escola, sendo assim, a qualidade da aprendizagem está intrinsecamente ligada à qualidade dos profissionais envolvidos no ensino. No entanto, esses não são apenas os professores, toda a escola está comprometida com o ensino de qualidade.

Na escola, existem três tipos de currículo:

O currículo oficial: é o que contempla as disciplinas e conteúdos estabelecidos em diretrizes curriculares como o Parâmetro Curricular Nacional (PCN).

O currículo real: é o que efetiva-se na sala de aula, é o que está nos planos de ensino e no projeto pedagógico da escola. Este, por sua vez, bifurca-se novamente: aquele que o professor transmite em sala de aula, que geralmente é o que ele sabe; e aquele que os alunos conseguem realmente apreender, reter, ou seja, o que realmente efetivou-se como ensino.

O currículo oculto: são experiências as quais os sujeitos envolvidos com a escola trazem do seu meio social e são vivenciado dentro da escola. Bem como atitudes e normas que são desenvolvidas dentro da escola que atingem diretamente professores e alunos.

O currículo oculto tem um significado muito importante na escola, pois ele é um meio de aprendizagem que perpassa por todos os setores, educando não só os alunos como todos os envolvidos com a escola. Conforme Libâneo (2008,p.296), "As escolas são ambientes formativos, o que significa que as práticas de organização e

de gestão educam, isto é, podem criar ou modificar os modos de pensar e agir das pessoas.” Desta forma, quando uma disciplina não recebe a devida importância pelos professores e gestores, torna-se sem seriedade para os estudantes, bem como para seus familiares, pois é comum encontrar-se pais que não sabem a real importância da disciplina de Filosofia no currículo, visto que muitos deles não a tiveram em seus currículos ou não tiveram professores adequados para ministrá-la.

Conforme Libâneo

Se tanto a escola quanto a sala de aula são comunidades de aprendizagem, pode-se deduzir que valores e práticas compartilhados no âmbito da organização escolar exercem efeitos diretos na sala de aula e o que ocorre na sala de aula tem efeitos na organização escolar (2008, p. 309),

O exercício da cidadania dos estudantes concretiza-se na escola, esta tem o dever de proporcionar a eles um ensino de qualidade. Quando isso não acontece, a exclusão social começa onde ela deveria terminar. Para que o ensino/aprendizagem efetive-se de maneira concreta, todos os componentes da organização da escola devem estar interligados.

4 A DISCIPLINA DE FILOSOFIA NA GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA

Os componentes da escolarização seja a parte material, enfim, tudo que diz respeito à escola deve estar interligado.

As práticas de gestão dizem respeito a ações de natureza técnico-administrativa e de natureza pedagógico-curricular (LIBÂNEO, 2008, p. 369).

As ações técnico-administrativas são as que envolvem a legislação escolar, as normas administrativas, os recursos físicos, materiais, didáticos e financeiros. Engloba a direção, administração e secretaria escolar. As leis devem ser de conhecimento de todos e cumpridas por todos que fazem parte da escola. Sendo assim, quando o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica diz sobre a implementação das disciplinas de Filosofia e Sociologia no currículo do Ensino Médio, no processo nº: 23001.000180/2008-81, parecer CNE/CEB Nº: 22/2008, aprovado em 08/10/2008 no Art. 3º que “Os Sistemas de Ensino devem zelar para que haja eficácia na inclusão dos referidos componentes, garantindo-se, além de outras condições, aulas suficientes em cada ano e professores qualificados para o seu adequado desenvolvimento.” É responsabilidade de toda a escola cuidar para que exista a garantia de recursos materiais e humanos e se, porventura não for possível, unir-se para que as instâncias superiores tomem providência. Tudo na escola para que haja um ensino de qualidade deve estar interligado a serviço da educação e sob o controle da gestão escolar.

A disciplina de Filosofia através do modo peculiar como ela pode ser ministrada na escola, ou seja, fora da sala de aula, pode contribuir levando os alunos a observarem mais atentamente sua escola e as relações que existem nela, refletindo e em conjunto elaborarem soluções para os problemas observados, bem como contemplar as práticas que estão obtendo sucesso. Desta forma se efetiva uma relação professor/aluno/escola mais humanizada e integrada, em um ambiente em que os sujeitos construam seus espaços de atuação mais saudável, onde todos são responsáveis por tudo.

Ao coordenador pedagógico, que é um educador em potencial, é delegado os aspectos curriculares. Sendo assim, ele é o que tem como obrigação a assistência pedagógico-didática aos professores: como acompanhar as atividades diárias,

colaborar com os professores, supervisionar a elaboração de diagnóstico para os projetos da escola, orientar a organização curricular e o desenvolvimento do currículo, assistência aos professores na elaboração do plano de ensino, escolha de livros didáticos, assessorar as práticas avaliativas de aprendizagem, coordenar reuniões pedagógicas, promover a transdisciplinariedade, estimular a realização de projetos, diagnosticar problemas de ensino/aprendizagem e adotar medidas preventivas, adequar conteúdos, metodologias e práticas avaliativas, propor atividades de desenvolvimento profissional e formação continuada. No entanto essas atribuições, embora sejam delegadas a pessoas e setores diferentes na escola, devem ser do conhecimento de todos e respeitadas e contempladas de acordo com suas particularidades. Além disso, na gestão democrática participativa que é o que se deseja, elas devem andar interligadas para haver um ensino de qualidade.

Antes de se falar em gestão democrática participativa, julga-se necessário definir os conceitos de autonomia e democracia.

4.1 Autonomia

A autonomia não quer dizer agir por conta própria, ela é um mecanismo de liberdade, no entanto se deve seguir as orientações centrais mais abrangentes do sistema educacional para alcançar o objetivo da escola, que é de efetivar um ensino de qualidade.

Conforme Lück (2006) “Destaca-se, portanto, que a autonomia só é legítima quando exercida em favor da melhoria da qualidade do ensino, voltada para o atendimento às necessidades educacionais de seus alunos, numa autêntica atuação de caráter social.” (p.86). Nesse sentido, pode-se dizer que a escola que se preocupa com a qualidade do ensino de seus estudantes, não negligencia na prática de nenhuma disciplina, pois sabe e tem consciência de que a falta destas, já que estão nos parâmetros curriculares nacional, será uma forma de exclusão social.

Como a escola está permeada por pessoas com vários interesses, a autonomia nem sempre é um processo tranquilo dentro dela. Todavia o controle da situação depende da habilidade dos gestores em manter a tranquilidade do

ambiente escolar, contrariando quando preciso atitudes que não estiverem de acordo com o bom funcionamento da escola.

De acordo com Lück (2006),

[...] autonomia não corresponde ao exercício de vontades e interesses particulares ou ao modo peculiar de pensar dos participantes da escola. Não constitui um direito de agir com liberdade, muito menos de adotar, em nome da autonomia, ações e atitudes que detenham, desvirtuem ou prejudiquem a realização dos objetivos e obrigações educacionais e sociais de melhorar continuamente a qualidade do ensino e oferecer aos alunos ambiente e experiências educacionais formadores, de alto nível. (LÜCK, 2006, p.126)

Se, porventura um professor optar por ministrar alguma disciplina, no caso aqui específico a disciplina de Filosofia, sem estar habilitado para isso, cabe aos gestores impedirem que isso aconteça, pois a disciplina de Filosofia, como qualquer outra, deve ser contemplada por professores que tenham qualificação.

Embora uma aula de Filosofia deva estar amparada na história da Filosofia e na leitura de textos filosóficos o direcionamento da aula deve ser aprofundado com as reflexões dos alunos sobre os problemas Filosóficos. De acordo com as Orientações Curriculares para o Ensino Médio "...uma simples didática (mesmo a mais animada e aparentemente crítica) não é por si só filosófica. Não basta então o talento do professor, se não houver igualmente uma formação filosófica adequada e, de preferência, contínua." (BRASIL, 2008, p.17).

4.2 Democracia

Palavra de origem grega onde *demos* significa povo e *kratos* significa poder.

Conforme Aranha (2003),

O termo *demos*, no sentido mais primitivo, designava os diversos distritos que constituíam as dez tribos em que a cidade de Atenas fora dividida por ocasião das reformas de Clístenes (século VI a.C.), procedimento que pôs fim à tirania. Com o tempo, *demos* passou a significar genericamente "povo" ou "comunidade de cidadão". O termo *Kratia* deriva de *Kratos*, que significa "governo", "poder", "autoridade". Hoje em dia entendemos *democracia* como "governo do povo", "governo de todos os cidadãos". (ARANHA, 2003, p. 216)

Dependendo da época e da concepção a democracia tem uma conotação diferente. Para Rousseau no século XVIII, a democracia significa a participação direta e de toda a comunidade. O povo ora é cidadão ativo, enquanto está fazendo as leis. E é considerado passivo assumindo uma qualidade de súdito enquanto obedece e submete-se à lei.

No século XIX, Aléxis Tocqueville diz que a democracia é algo negativo, pois quando todos são equalizados e não houver diferenças pode se caminhar ao despotismo. Para ele, a igualdade elimina a liberdade.

No início do século XX, o liberalismo confrontava-se contra a democracia e apresentava-se como alternativa a ela. Entretanto, em nome do liberalismo, muita gente ficava sem poder opinar em nada. Nessa época, só podia votar os proprietários. As mulheres não votavam porque dependiam dos maridos, os empregados porque dependiam de seus patrões. Até mesmo em reuniões de condomínios só podiam participar os donos do imóvel. Como se observa, a democracia foi por muito tempo usada em favor das elites. Ainda no século XX, Schumpeter diz que a democracia é um método de seleção das elites.

Atualmente, é muito difícil de definir a democracia. Segundo Aranha (2003),

Na democracia não há modelos a seguir, pois a noção de modelo supõe a imposição antecipada e indevida de algo que é considerado o melhor, certamente por alguém (por quem?). Ao contrário, a democracia se autoproduz no seu percurso, e a árdua tarefa em que todos se empenham está sujeita aos riscos de enganos e desvios. (ARANHA, 2003, p. 218)

Desta forma, a democracia só se consolida na efetivação de sua prática, que deve ser de forma clara e abrangente contemplando a todos os envolvidos, o que nem sempre se consegue no dia-a-dia da escola. Aceitar a diversidade de opiniões geralmente leva a conflitos, é nesse sentido que a democracia fragiliza-se, pelo fato de que na sua atuação permite divergências de opiniões, o que leva a descontentamentos dos que desejam impor suas ideias a força e que por ventura forem contrariados.

A democracia, para efetivar-se na prática, necessita de indivíduos capazes de debater e refletir sobre assuntos polêmicos que se apresentam no momento em que estão inseridos, mesmo tendo suas ideias contrariadas, porém pensando sempre em atingir o ideal de cidadania que todos querem

4.3 Gestão Democrática Participativa

É um exercício diário tanto para os alunos como para toda a comunidade escolar, onde os envolvidos com a escola conseguem colocar em prática o verdadeiro exercício da cidadania, contemplada em toda sua particularidade, ou seja, nas obrigações e nos direitos, pois é uma atividade coletiva, democrática e autônoma.

A autonomia é o que fundamenta a gestão democrática participativa, pois é através dela que os objetivos da escola serão contemplados. É onde os sujeitos envolvidos com a gestão da escola elegem em conjunto o que há de mais urgente para ser resolvido, sem perder de vista o que é primordial na prática da escola, ou seja, o ensino de qualidade.

Características da gestão democrática participativa (LIBÂNEO, 2008):

- Definição explícita dos objetivos sociopolíticos e pedagógicos da escola.
- Articulação da atividade de direção e a participação das pessoas da escola e da comunidade.
- Qualificação e competência profissional.
- Busca de objetividade no trato das questões da organização e da gestão, mediante coleta de informações reais.
- Acompanhamento e avaliação sistemáticos com finalidade pedagógica: diagnóstico, acompanhamento dos trabalhos, reorientação de rumos e ações, tomadas de decisões.
- Todos dirigem e são dirigidos, todos avaliam e são avaliados.
- Ênfase tanto nas tarefas quanto nas relações.

A 'gestão democrática participativa', encontra muitos obstáculos principalmente nas escolas públicas, onde há dependência de verbas públicas. Contudo as mudanças não ocorrem de maneira tranquila, exigem esforço, empenho, planejamento, maturidade para aceitar opiniões contrárias. Logo a própria tentativa de implantar uma gestão democrática na escola será um exercício de aprendizagem não só para os envolvidos com a escola como em especial aos alunos.

Conforme Yus

Um aluno adquire uma personalidade moral madura somente quando viveu, de uma maneira, livre criativa e cooperativa, uma quantidade suficiente de

experiências sociais. Assim, um currículo de educação moral deve começar com a criação de um *clima escolar* totalmente *democrático*, baseado na participação dos envolvidos, de forma que seja possível a livre discussão de todos os temas que surgem nas diferentes situações, e na posterior tomadas de decisões, em que a adoção de normas e soluções de conflitos se realize de forma racional e consensual. (YUS, 2002, p.163)

As mudanças, quando feitas na construção coletiva, podem demorar, mas são verdadeiras, pois iram se formando juntamente com a realidade dos envolvidos, entretanto quando ela é feita de maneira rápida e por poucos, ela se torna imposta e acaba sendo uma ordem e não uma transformação. Embora a escola esteja presa a normas do Estado e das Secretarias da Educação, todos os envolvidos com ela devem ter conhecimento das ordens impostas e discernimento suficiente para discutir sobre elas e, em conjunto, encontrar um meio de sanar suas dificuldades. Sendo assim, como a disciplina de Filosofia é obrigatória no currículo do ensino médio, e o que se espera é que todos os estudantes tenham igualdade na educação, não é admissível que os estudantes das escolas públicas ainda careçam de meios dignos para que ela seja ofertada a eles.

CONCLUSÃO

Atualmente, a disciplina de Filosofia está incluída no programa do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e no Programa de Ingresso ao Ensino Superior - PEIES e vestibular de Santa Maria - RS, sendo assim, os cursinhos preparatórios para esses exames, bem como as escolas particulares, contemplam a disciplina com responsabilidade. No entanto ainda encontra-se escolas públicas com dificuldades para contemplar a disciplina, por falta de professores habilitados e infra-estrutura adequada. De acordo com a 8ª Coordenadoria Regional de Educação da cidade de Santa Maria-RS, os professores inscritos para contratos temporários estão sendo chamados para assumirem a disciplina de Filosofia nas escolas, no entanto informam que a demora nas contratações é decorrente dos trâmites burocráticos e das políticas públicas da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

No decorrer das análises, identificou-se que a Filosofia sempre esteve em meio a discussões sobre sua relevância no currículo o que causou prejuízo tanto a disciplina como aos estudantes das escolas publicas. Ela sempre teve seu conteúdo retalhado e em favor da ideologia da época, chegando algumas vezes a uma redução gradativa de sua oferta no currículo, como foi o caso da Lei 4.024/61. Em outros momentos, ficando totalmente fora do currículo, como na Lei 7.044/82. E voltando as ser reintroduzida lentamente com a Lei 9.394/96 que indicou que, como uma das finalidades do ensino médio, passaria a ser o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia e do pensamento crítico. Desta forma, intensificaram-se as campanhas para incluir a Filosofia no currículo do ensino médio novamente. A partir desse momento, houve muita discussão sobre a inclusão da filosofia no currículo, pois a Lei deixava margem para várias interpretações, deixando a cargo das escolas decidirem como os alunos obteriam os conhecimentos de Filosofia.

Finalmente, o artigo o art. 36 da Lei 9.394 de 1996 foi modificado e, em 03/06/2008, a Lei nº 11.684/2008 determina que o ensino de Filosofia juntamente com a Sociologia fossem disciplinas obrigatórias no currículo.

No entanto ainda existem escolas com falta de professores. Nota-se que a morosidade em que as resoluções educacionais são colocadas em prática nas escolas públicas afeta diretamente o ensino das escolas publicas, pois as escolas

particulares nunca deixaram de contemplar a disciplina de Filosofia, seus alunos sempre tiveram algum tipo de conhecimento filosófico ou de temas filosóficos que os alunos das escolas publicas não obtiveram.

Atualmente, as muitas Escolas Públicas estão enfrentando problemas, acessando-se as informações os meios de comunicação, constata-se que as relações entre os sujeitos envolvidos em muitas escolas estão fragilizadas. Encontra-se professores insatisfeitos com seus salários, com as condições de trabalho, desrespeitados pelos alunos, e alunos desrespeitados em seus direitos de obter um ensino igualitário, pois, em se tratando de educação pública, é dever do Estado garantir aos estudantes um ensino de qualidade e obrigação da escola proporcionar para que isso ocorra. Desta forma, enfatiza-se a urgente tomada de decisões pelas escolas para resgatar seu caráter educativo. É necessário que os envolvidos com a gestão da escola se preocupem com o bom desenvolvimento do trabalho docente, pois refletirá no desempenho deste em sala de aula junto com os alunos, ampliando-se para o universo escolar. Sendo assim, o investimento profissional no professor é ganho para o todo da escola.

Ao término da pesquisa chegou-se à conclusão que, embora a escola venha adquirindo maior autonomia, continua enfrentando muitos problemas de infraestrutura e de pessoal. No entanto a gestão democrática participativa assegurada pela Lei 9.394/96 deve ser colocada em prática, pois, através dela, os professores, alunos, diretores, pais e funcionários, ou seja toda a comunidade escolar, terão a oportunidade de efetuar as mudanças necessárias para o sucesso da qualidade do ensino.

A prática da disciplina de Filosofia, na sua peculiaridade questionadora e problematizadora, poderá, juntamente com as outras disciplinas, contribuir para o sucesso do ensino de qualidade na escola pública, já que o seu exercício diário da disciplina é analisar e refletir sobre os fatos, poderá em sua prática proporcionar aos alunos analisar e refletir sobre sua escola e as políticas públicas responsáveis pelo bom andamento das mesmas.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação**. São Paulo: Moderna, 1989.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando introdução à Filosofia**. Manual do professor. 3. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2003.

ARAUJO, Marcia Eliana Migotto. **Um estudo sobre as necessidades formativas dos professores de Filosofia na rede estadual de ensino médio da cidade de Santa Maria**. Dissertação de Mestrado em Educação. Santa Maria: UFSM, 2007.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de Outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 24 mar. 2010.

BRASIL. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**: Lei nº 9.394, de 20.12.1996 (Lei Darcy Ribeiro) - Plano nacional de educação: Lei nº 10.172, de 10 de janeiro de 2001 e legislação correlata e complementar/supervisão editorial Jair Lot Vieira. 3 ed. São Paulo: EDIPRO, 2006. (Série Legislação)

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases para Educação Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 24 mar. 2010.

BRASIL. **Lei nº 4.024**, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4024.htm. Acesso em: 24 mar. 2010.

BRASIL. **Lei nº 5.692**, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5692.htm. Acesso em: 23 mar. 2010.

BRASIL. **Lei nº 7.044**, de 18 de outubro de 1982. Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, referentes à profissionalização do ensino de 2º grau. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7044.htm>. Acesso em: 16 abr. 2010.

BRASIL. **Lei nº 11.684**, de 2 de Junho de 2008. Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm. Acesso em: 18. mai.2010.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB Nº: 22/2008**. Consulta sobre a implementação das disciplinas Filosofia e Sociologia no currículo do Ensino Médio. <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2008/pceb022_08.pdf.> Acesso em: 18 mai.2010.

CARTOLANO, M. T. P. **Filosofia no ensino de 2º grau**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1985.

HENZ, Celso Ilgo. **Revolução Cultural: O caminho da libertação**. O pensamento filosófico e pedagógico de Ernani Maria Fiori. Dissertação de Mestrado em Educação. Santa Maria: UFSM, 1995.

CHAUI, Marilena. **Convite à filosofia**. 12 ed. São Paulo: Ática, 1999.

GALLO, S; KOHAN, W. **Filosofia no ensino médio**. Petrópolis: Vozes, 2000.

JAPIASSÚ, Hilton. **Dicionário básico de Filosofia**. 3.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1996.

KOHAN, Walter Omar (Org.); WUENSCH, Ana Mirian (Org.). **Filosofia para crianças: A tentativa pioneira de Matthew Lipman**. Petrópolis: Vozes, 1998.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. (Docência em Formação Saberes Pedagógicos). São Paulo: Cortez, 2008.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. Goiânia: Editora Alternativa, 2001.

LIPMAN, Matthew; SHARP, Ann Margaret; OSCANYAN, Frederick S. (Orgs.). **A Filosofia na sala de aula**. São Paulo: Nova Alexandria, 1994.

LIPMAN, Matthew. **A Filosofia vai à escola**. Trad. Maria Elice de Breezinski e Lúcia Maria Silva Kremer. São Paulo: Summus, 1990. V.39.

LIPMAN, Matthew. **O pensar na educação**. Trad. Ann Mary Fighera Perpétuo. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

PAIVA, José Maria do. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIAS FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive. **500 anos de educação no Brasil**. 3.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

LÜCK, Heloisa. **Concepção e processos democráticos de gestão educacional**. 2 ed. Vol. II Petrópolis: Vozes, 2006. (Série Cadernos de Gestão)

OBIOLS, Guillermo. **Uma introdução ao ensino de Filosofia**. Trad. Sílvio Gallo. Ijuí: ed. UNIJUI, 2002 (Coleção Filosofia e ensino)

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola Pública**. 3 ed. São Paulo: Ática, 2001.

ROCHA, Ronai Pires da Rocha. **Ensino de Filosofia e currículo**. Petrópolis: Vozes, 2008.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil**. 29ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2005.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1978.

ORIENTAÇÕES CURRICULARES PARA O ENSINO MÉDIO: Ciências humanas e suas tecnologias / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.

YUS, Rafael. **Educação integral: uma educação holística pra o século XXI**. Porto Alegre: Artmed, 2002.